

PORTARIA Nº 2.055/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.646/2026 e da Lei nº 8221/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **72394/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 0817 e 0819**, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Secretário Municipal de Saúde (interino)



RESOLUÇÃO CMS Nº 0817, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado através da Resolução CMS nº 0721, de 24 de setembro 2025, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e oferta de medicamentos e insumos aos usuários nas UBS e UPAs dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 010/2026 por meio de ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC Nº 079/2026 do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES celebrado com empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0817/2026 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 010/2026 com a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

Art. 2º - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

Art. 3º O valor total a título de Rateio R\$ 73.720,00 (setenta e três mil, setecentos e vinte reais).

Art. 4º O Presente instrumento contratual terá vigência de 02/01/2026 a 31/12/2026.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Lia de Freitas e Larissa Pereira Gomes fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISAC JUCIEL FRANCA
Data: 28/08/2026 10:19:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isac Juciel França

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0817/2026, de 26 de agosto de 2026.

Homologada através do Decreto nº _____, de _____ de _____ de 2026.

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753
COELHO:56062370753
-03'00'

Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.09.09 09:07:45
-03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380035003100300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RESOLUÇÃO CMS Nº 0819, 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 8221, de 29 de setembro de 2025, em decisão aprovada em 277ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2026.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, aprovado através da Resolução CMS nº 0721, de 24 de setembro 2025, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando-se a Lei nº 217/GM/MS, de reprogramação dos recursos e transferências referentes à transposição dos saldos financeiros;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação da Reprogramação dos recursos conforme Lei nº 217/2025, referente a reprogramação de recursos financeiros referentes às Emendas Parlamentares vinculada a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício Semus nº 097/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da **Resolução CMS nº 0819/2026**, a Reprogramação dos recursos conforme Lei nº 217/2025, referente a readequação do plano de trabalho originalmente aprovado, decorrentes de recursos financeiros remanescentes de emendas cuja aquisição não será mais realizada;

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados e utilizados conforme o bloco de financiamento do Sistema Único de Saúde (manutenção/reestruturação/custeio e investimento) pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo do Anexo;

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros membros da comissão permanente de fiscalização, avaliação, apreciação e acompanhamento do PMS, análise e avaliação dos bens e serviços de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES: Lia de Freitas Lima e Larissa Perreira Gomes como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da reprogramação e utilização dos recursos da emenda parlamentar.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Agosto de 2026.



Confirmo a Resolução CMS nº 0819/2026, 26 de Agosto de 2026, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contido, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque HOMOLOGO, mesmo com ressalvas.

Isac Juciel França
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
ISAC JUCIEL FRANCA
Data: 28/08/2026 10:19:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753
Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.09.09 09:08:46 -03'00'

Vilson Carlos Gomes Coelho
Secretário Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0819/2026 homologada através do Portaria nº _____, de _____ de _____ de 2026.

